



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
CNPJ.: 01.822.324/0001 - 78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 553/2022 (LOA/2023)

ASSUNTO: Reforma/Ampliação do Posto de Saúde da Mãe D'Água.

VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – SAÚDE, para Reforma/Ampliação do Posto de Saúde do Mãe D'Água, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

| | |
|-------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE |
| FUNÇÃO: | 10- SAÚDE |
| PROGRAMA: | 10 302 3020 1011 CONST. AMPL.E RECONST.DE UNID. MISTA DE SAÚDE,POSTOS DE SAÚDE E MATERNIDADE |
| OBJETIVO | REDUZIR O INDICE DE DOENÇAS |
| PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: | 784 4.4.90.51 00 1.500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES |
| INVESTIMENTOS: | REFORMA/AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MÃE D'ÁGUA. |
| VALOR: | R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) |

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2021, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Coremas - PE, 05 de dezembro de 2022


JANDERLEY BASTISTA DE SOUSA
VEREADOR